



Esclarecimento 09/07/2019 09:49:50

1. DO PEDIDO: Tempestivo – 05/07/2019 ILMO. SR. PREGOEIRO CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DE MINAS GERAIS – CRO/MG Edital de Pregão nº 006/2019 (SRP) Processo nº 4283/2019 1) ITEM 7.1.1, pg. 4 – O lance deverá ser ofertado pelo percentual global. QUESTÃO: Por gentileza, confirmar como será considerado o MENOR PERCENTUAL GLOBAL. 2) ITEM 10.1.12, pg. 26 - Permitir que a CONTRATADA promova em suas Unidades a exposição da Bandeira e promoções e ofertas dos seus serviços e equipamentos, por meio de adesivos, displays, faixas e outros materiais promocionais, sempre em comum acordo entre as partes. 6.1.13. Não aceitar meios de pagamentos de titularidade de terceiros. QUESTÃO: Está correto o entendimento de que o trecho “6.1.13. Não aceitar meios de Pagamento de titularidade de terceiros” está equivocadamente inserido neste Item? Se sim, pode gentileza, excluir do Edital. Se não, a que terceiros se refere a questão? 3) ITEM 10.1.13, pg. 26 - Avaliar a qualidade dos serviços, podendo rejeitá-los no todo ou em parte, caso estejam em desacordo com o constante neste instrumento, reservando-se ao direito de suspender o pagamento da CONTRATADA até que os serviços sejam executados em conformidade com o contratado. QUESTÃO: Em qual situação o objeto desta contratação (captura, roteamento, transmissão e processamento das transações financeiras) dependerá de aprovação do órgão uma vez que as transações eletrônicas são aprovadas pelas bandeiras e bancos emissores, cabendo a contratada (Adquirente) efetuar o repasse? 4) ITEM 11.1.4.1, pg. 27 - As maquinetas deverão ser compatíveis com suas referências e códigos. Deverão ainda, ser novos e originais de fábrica. QUESTÃO: Os equipamentos, que constituem patrimônio da empresa licitante, serão entregues em condições de uso e em conformidade com a tecnologia exigida pelo órgão. Qual o sentido de “originais de fábrica”? 5) ITEM 11.1.35, pg. 29 - Garantir pelos pagamentos das compras efetuadas pelos portadores de cartões de crédito e/ou débito e capturados pelo sistema da contratada, no prazo convencionado no presente instrumento, assumindo o risco de crédito nas vendas nesta respectiva modalidade. QUESTÃO: Em prol do legítimo interesse público, a Licitante esclarece que, enquanto adquirente, é responsável pelos repasses das vendas autorizadas pelas bandeiras (credenciadoras) e bancos emissores, não possuindo característica de garantidora. O repasse das vendas poderá não ocorrer no prazo se houver contestação (chargeback) da venda pelo(s) portador(es) do cartão junto aos bancos emissores, o que caracteriza em uma disputa comercial, devendo ser tratado pelo órgão junto ao portador do cartão. Está correto o entendimento? 6) ITEM 11.1.5, pg. 27 - Efetuar a manutenção ou a troca de terminais de forma prioritária no local onde se encontra os terminais, sem ônus adicional para a Contratante, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, a contar da solicitação do gestor. QUESTÃO: De que forma o órgão pretende manter o contato com a empresa licitante? A solicitação de manutenção será aberta através da central de atendimento? Se houver necessidade de conceder prazo para o atendimento, o órgão poderá flexibilizar? 7) ITEM 10.5.2, pg. 7 - Apresentar documento comprobatório de que é autorizada a operar pelas bandeiras que declara representar. QUESTÃO: Quanto à exigência, está correto o entendimento de que serão aceitas as cópias disponibilizadas pelas bandeiras, tendo em vista que se tratam de documentos arquivados fora do Brasil? 8) CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA, pg. 47 - O adjudicatário, no prazo de 10 (dez) dias após a assinatura do Termo de Contrato, prestará garantia no valor correspondente a 5% (cinco) por cento do valor estimado do Contrato, (...). QUESTÃO: Está correto o entendimento de que o depósito caução do valor correspondente aos 5% exigidos, posteriormente poderá ter substituição da garantia com a escrituração de títulos do tesouro e a devolução do valor caucionado? 9) ITEM 4.5, pg. 17 - A CONTRATADA deverá disponibilizar Relatórios de Conciliação, com informações de Localizadores das transações financeiras, realizadas com o recebimento por Cartão de Débito e/ou Crédito, na Sede e nas Delegacias do CROMG. Estes relatórios devem contemplar o recebimento por data, valores, clientes, rejeições e negociações. Devem ter a opção para serem gerados por cada Unidade, como também devem ter a opção para serem gerados de forma gerencial entre todas as Unidades. QUESTÃO: Está correto o entendimento de que para informações do extrato, em relação as rejeições e negociações estará habilitada a empresa licitante que apresentar somente transações canceladas (quando ocorre o cancelamento em D+n a data da venda)? 10) ITEM 11.1.33, pg. 29 - Deverá apresentar documentos que comprovem a disponibilidade para fornecer as consultas e transações sem qualquer ônus ao contratante, abaixo relacionadas: (...) f) Ordens estornadas/canceladas diária e mensal. QUESTÃO: Considerando que os extratos apresentem somente transações canceladas (quando ocorre o cancelamento em D+n a data da venda) e não as estornadas (cancelamento na mesma data da transação) estará habilitada a empresa licitante a participar do certame? 11) ITEM 9.12.2, pg. 40 - A CONTRATADA deverá gerar código de acesso individual por estabelecimento comercial para unidade da Tesouraria e Divisão Técnica de Contabilidade do CROMG, com níveis de acesso diferenciados, conforme procedimentos definidos em reunião de briefing a ser realizada depois de assinado o contrato. QUESTÃO: Está correto o entendimento de que estará habilitada a empresa licitante se houver acesso do responsável através de CPF/e-mail com geração de senha e, caso outras pessoas necessitem acesso deverão fazer o cadastro e solicitar vínculo? 12) ITEM 9.12.2.1, pg. 40 - As consultas a informações no site da CONTRATADA deverão ter opção de diferenciação (perfis de acesso), de forma a permitir segregação de serviços por usuário e níveis diferenciados de consulta. QUESTÃO: Estará habilitada a empresa licitante que não possuir perfis diferenciados de acesso? 13) ITEM 9.13.2, pg. 41 - Caso algum serviço executado não seja aprovado, a CONTRATADA deverá apresentar correções, sem ônus ao CROMG, que atendam as especificações no prazo máximo de 10 (dez) dias da data da notificação com as instruções ou observações feitas pelo CROMG. QUESTÃO: Por gentileza esclarecer, qual o tipo de serviço?